



:- PORTARIA N.º 354, DE 18 DE AGOSTO DE 2022 -:

(Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em DESCANSO, aos servidores que especifica, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do Capítulo IV – Seção IX – Artigo 147, da Lei Complementar n.º 07, de 10 de dezembro de 2.004, conceder aos servidores abaixo especificados, **LICENÇA PRÊMIO EM DESCANSO**, a que fazem jus, por terem completado cinco anos de efetivo, a saber:

- **RICHARD DE SIQUEIRA SANTOS**, Fiscal Sanitário, 40 (quarenta) dias a partir de 01 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2015 a 02 de agosto de 2020 – Processo Administrativo nº 3258/2022;
- **DALVA XAVIER PEREIRA**, Professora de EMEF, 30 (trinta) dias a partir de 19 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2015 a 01 de agosto de 2020, que devido à publicação da Lei nº 173 de 27 de maio de 2020, conforme dispõe o Art. 8º, inciso IX, seu período aquisitivo passar a ser de 02 de agosto de 2015 a 07 de março de 2022 – Processo Administrativo nº 3525/2022;
- **BRUNA ANTUNES DE SANTANA MIGUELINA**, Inspetora de Alunos, 30 (trinta) dias a partir de 17 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 15 de julho de 2015 a 14 de julho de 2020, que devido à publicação da Lei nº 173 de 27 de maio de 2020, conforme dispõe o Art. 8º, inciso IX, seu período aquisitivo passar a ser de 15 de julho de 2015 a 17 de fevereiro de 2022 – Processo nº 3613/2022;
- **ROSELI LUIZ DE MORAIS CARDOSO**, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, 30 (trinta) dias a partir de 25 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 25 de maio de 2015 a 24 de maio de 2020 – Processo Administrativo nº 3515/2022.

Art. 2º – As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Seção de Recursos humanos, tomará às providências legais necessárias à integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 18 de agosto de 2022, 58º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE

Secretária Municipal de Finanças e Administração